LEI Nº 834, DE 16.05.1973.

REVOGA A LEI Nº 393/62 BEM COMO O PROJETO DE LEI 23/73.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 50º, item XXIII. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 393/62, bem como a alteração de seus dispositivos através do Projeto de Lei 23 de 1973.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de maio de 1973.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal